

ERRATA 03 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024-CPPMA

Concurso Público para os cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Autazes/AM

O Prefeito Municipal de Autazes/AM e o Centro de Seleção, Pesquisa e Consultoria – CESPEC, considerando as disposições legais relativas aos direitos dos povos indígenas e ainda o termo de compromisso engendrado com as lideranças indígenas da etnia MURA, com a presença do MEC e da FUNAI, sob a direção do Ministério Público Federal, na pessoa do Procurador da República Doutor Fernando Soave, bem como o inteiro teor da ata da audiência pública virtual lavrada naquela oportunidade, tornam público a Errata 03 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA que estabelece normas para a realização de Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento dos cargos para o quadro efetivo da Prefeitura Municipal do Autazes/AM, na forma abaixo:

- 1- A redação do ANEXO I, que dispõe sobre as Atribuições e Requisitos de Investidura dos Cargos Efetivos do Edital de Abertura 01/2024-CPPMA, passa a ser a seguinte:

CM-15 - PROFESSOR I - INDÍGENA - PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS DE INVESTIDURA: *Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Interculturalidade, Normal Superior, e/ou Pedagogia por Instituição reconhecida pelo MEC ou Licenciatura Plena Educação Indígena formação Bilingue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino médio em Magistério/Pirayawara*

CM-16 - PROFESSOR I - INDÍGENA- EDUCAÇÃO INFANTIL

REQUISITOS DE INVESTIDURA: *Licenciatura em Pedagogia com ênfase em Interculturalidade, Normal Superior, e/ou Pedagogia por Instituição reconhecida pelo MEC ou Licenciatura Plena Educação Indígena formação Bilingue ou Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior ou Ensino médio em Magistério/Pirayawara*

- 2- Fica reaberto o prazo para inscrições para os cargos de **CM-15 - PROFESSOR I - INDÍGENA - PRIMEIRAS SÉRIES DO ENSINO FUNDAMENTAL e CM-16 - PROFESSOR I - INDÍGENA- EDUCAÇÃO INFANTIL,** de forma exclusiva, no período de 02 de outubro de 2024 a 08 de outubro de 2024.
- 3- O Edital de Abertura nº 01/2024-CPPMA será consolidado com esta errata 03 para fins de melhor compreensão, e será substituído imediatamente no site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.
- 4- Esta Errata 03 ao Edital de Abertura 01/2024-CPPMA será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, site da CESPEC e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Autazes.

Autazes/AM, 30 de setembro de 2024.



Andreson Adriano Oliveira Cavalcante
Prefeito Municipal de Autazes/AM